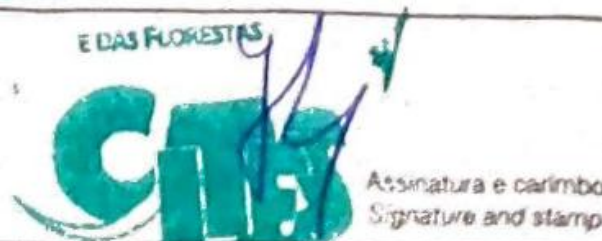


1	1. Titular/Holder 227430190 Vital Ribeiro Vareia Praceta das Rosas, 129 4750-756 S. Verissimo - Barcelos Portugal	<b>CERTIFICADO/CERTIFICATE</b> Para uso exclusivo na União Europeia/ Not for use outside the European Union	<b>N.º/No</b> 17-PT-LX02341/C
		<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de aquisição legal Certificate of legal acquisition <input type="checkbox"/> Certificado para atividades comerciais Certificate for commercial activities <input type="checkbox"/> Certificado para a transferência de espécimes vivos Certificate for movement of live specimen	Regulamento (CE) n.º 338/97, do Conselho e Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão relativos à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio / Council Regulation (EC) No 338/97 and Commission Regulation (EC) No 865/2006 on the protection of species of wild fauna and flora by regulating trade therein
ORIGINAL/Original	2. Local autorizado para os espécimes vivos de espécies do anexo A/Authorized location for live specimens of Annex A species	3. Autoridade administrativa emissora/Issuing Management Authority ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas AVENIDA DA REPÚBLICA, 16 a 16B 1050-191 LISBOA - PORTUGAL	
1	4. Descrição dos espécimes (incluindo marcas, sexo e data de nascimento dos animais vivos)/Description of specimens (incl. marks, sex/date of birth for live animals) LIV - VIVO Nascida / born 21-06-2016 Progenitores / parents 11-PT-LX3626/C; PT/C-1477/2010 Anilha fechada / close ring 20CGTEL351967925028PT	5. Massa líquida (kg)/Net mass (kg)	6. Quantidade/Quantity 1 - Unidades
		7. Anexo CITES/CITES Appendix I	8. Anexo UE/EU Annex A
		9. Proveniência/Source C	10. País de origem/Country of origin PT - Portugal
		11. Licença n.º/Permit No	12. Data de emissão/Date of issue
	16. Nome científico da espécie/Scientific name of species Falco rusticolus x cherrug-rusticolus	13. Estado Membro de importação/Member State of import	
	17. Nome vulgar da espécie (se disponível)/Common name of species (if available) falcão híbrido	14. Documento n.º/Document No	15. Data de emissão/Date of issue
	18. Certifica-se que os espécimes acima referidos:/It is hereby certified that the specimens described above:		
	a) <input type="checkbox"/> foram retirados do meio natural em conformidade com a legislação em vigor no Estado-Membro responsável pela emissão/were taken from the wild in accordance with the legislation in force in the issuing Member State b) <input type="checkbox"/> são espécimes recuperados, após terem sido abandonados ou terem fugido, em conformidade com a legislação em vigor no Estado-Membro responsável pela emissão/are abandoned or escaped specimens that were recovered in accordance with the legislation in force in the issuing Member State c) <input checked="" type="checkbox"/> são espécimes nascidos e criados em cativeiro ou reproduzidos artificialmente/are captive born-and-bred or artificially propagated specimens d) <input type="checkbox"/> foram adquiridos ou introduzidos na União em conformidade com as disposições do Regulamento (CE) n.º 338/97/were acquired in or introduced into the Union in compliance with the provisions of Council Regulation (EC) No 338/97 e) <input type="checkbox"/> foram adquiridos ou introduzidos na União antes de 1 de junho de 1997 em conformidade com as disposições do Regulamento (CE) n.º 3626/82/were acquired in or introduced into the Union before 1 June 1997 in accordance with Council Regulation (EC) No 3626/82 f) <input type="checkbox"/> foram adquiridos ou introduzidos na União antes de 1 de janeiro de 1984 em conformidade com as disposições da CITES/were acquired in or introduced into the Union before 1 January 1984 in compliance with the provisions of CITES g) <input type="checkbox"/> foram adquiridos ou introduzidos no Estado-Membro responsável pela emissão antes de as disposições dos Regulamentos (CE) n.º 338/97 ou (CEE) n.º 3626/82 ou da CITES serem aplicáveis no seu território/were acquired in or introduced into the issuing Member State before the provisions of Regulations (EC) No 338/97 or 3626/82 or of CITES became applicable in this territory		
	19. O presente documento é emitido para efeitos de:/This document is issued for the purpose of:		
	a) <input type="checkbox"/> confirmação de que o espécime a (re)exportar foi adquirido em conformidade com a legislação em vigor em matéria de proteção da espécie em questão/confirming that a specimen to be (re-)exported has been acquired in accordance with the legislation in force on the protection of the species in question b) <input checked="" type="checkbox"/> isenção para venda de espécimes no anexo A das proibições relacionadas com as atividades comerciais enumeradas no artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 338/97/exempting for sale Annex A specimens from the prohibitions relating to commercial activities listed in Article 8.1 of Regulation (EC) No 338/97 c) <input type="checkbox"/> isenção para exposição pública sem venda de espécimes no anexo A das proibições relacionadas com as atividades comerciais enumeradas no artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento (CE) n.º 338/97/exempting for display to the public without sale Annex A specimens from the prohibitions relating to commercial activities listed in Article 8.1 of Regulation (EC) No 338/97 d) <input type="checkbox"/> utilização de espécimes para o avanço da ciência/fins de reprodução/fins educativos ou de investigação ou outros fins não prejudiciais/using the specimens for the advancement of science/breeding or propagation/research or education or other non-detrimental purposes e) <input type="checkbox"/> autorização da circulação na União de um espécime vivo de uma espécie incluída no anexo A a partir do local indicado na licença de importação ou em qualquer certificado/authorizing the movement within the Union of a live Annex A specimen from the location indicated in the import permit or in any certificate		
	Certificado válido apenas para o titular indicado na casa 1/Certificate valid only for holder named in box 1		Sim/Yes <input checked="" type="checkbox"/> Não/No <input type="checkbox"/>
	20. Condições especiais/Special conditions		
	João Loureiro Nome do funcionário responsável pela emissão Name of issuing official	A. A. Principal Lisboa - 18-08-2017 Local e data Place and date	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS  Assinatura e carimbo Signature and stamp

## Instruções e explicações

1. Indicar o nome e endereço completos do titular do certificado (e não de um agente).
2. Preencher apenas se a licença de importação dos espécimes em causa prescrever o local em que devem ser mantidos, ou se for exigido que os espécimes retirados do seu meio natural num Estado-Membro sejam mantidos num endereço autorizado. Qualquer transferência para outro local, exceto para tratamento veterinário urgente e na condição de os espécimes serem devolvidos diretamente ao local autorizado, requer uma autorização prévia da autoridade administrativa competente (ver casa 19).
4. A descrição deve ser tão precisa quanto possível e incluir o código de três letras previsto no anexo VII do Regulamento (CE) n.º 865/2006 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio.
- 5/6. Indicar a quantidade e/ou a massa líquida segundo as unidades previstas no anexo VII do Regulamento (CE) n.º 865/2006.
7. Indicar o número do anexo CITES (I, II ou III) em que está incluída a espécie à data de emissão do certificado.
8. Indicar a letra do anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97 (A, B ou C) em que está incluída a espécie à data de emissão do certificado.
9. Utilizar um dos seguintes códigos para indicar a proveniência:
  - W Espécimes retirados do seu meio natural
  - R Espécimes de animais criados em ambiente controlado, retirados do seu meio natural quando ovos ou animais jovens, que de outro modo teriam uma probabilidade muito reduzida de atingir a idade adulta
  - D Animais do anexo A criados em cativeiro para fins comerciais em operações incluídas no Registo do Secretariado da CITES, em conformidade com a Resolução Conf. 12.10 (Rev. CoP15), e plantas do anexo A reproduzidas artificialmente para fins comerciais nos termos do capítulo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006, bem como respetivas partes e derivados
  - A Plantas do anexo A reproduzidas artificialmente para fins não comerciais e plantas dos anexos B e C reproduzidas artificialmente em conformidade com o capítulo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006, bem como respetivas partes e derivados
  - C Animais criados em cativeiro nos termos do capítulo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006, bem como respetivas partes e derivados
  - F Animais nascidos em cativeiro aos quais não se aplicam os critérios do capítulo XIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006, bem como respetivas partes e derivados
  - I Espécimes confiscados ou apreendidos ( 1 )
  - O Pré-Convenção ( 1 )
  - U Proveniência desconhecida (justificar)
  - X Espécimes capturados no meio marinho fora da jurisdição de qualquer Estado
- 10 a 12. O país de origem é o país onde os espécimes foram retirados do seu meio natural, ou onde nasceram e foram criados em cativeiro ou reproduzidos artificialmente.
- 13 a 15. Caso se aplique, o Estado-Membro de importação é o Estado-Membro que emitiu a licença de importação para os espécimes em causa.
16. O nome científico deve estar de acordo com as referências padrão da nomenclatura referidas no anexo VIII do Regulamento (CE) n.º 865/2006.

(1) Utilizar apenas em conjunto com outro código.

## Instructions and explanations

1. Full name and address of the holder of the certificate, not of an agent.
2. Only to be completed in case the import permit for the specimens concerned prescribes the location at which they are to be kept, or where specimens that were taken from the wild in a Member State shall be required to be kept at an authorised address. Any movement, except for urgent veterinary treatment and provided the specimens are returned directly to their authorised location, from the location indicated shall then be subject to prior authorisation from the competent management authority (see box 19).
4. Description must be as precise as possible and include a three-letter code in accordance with Annex VII to Regulation (EC) No 865/2006 laying down detailed rules concerning the implementation of Council Regulation (EC) No 338/97 on the protection of species of wild fauna and flora by regulating trade therein.
- 5/6. Use the units of quantity and/or net mass in accordance with those contained in Annex VII to Regulation (EC) No 865/2006.
7. Enter the number of the CITES Appendix (I, II or III) in which the species is listed at the date of issue of the certificate.
8. Enter the letter of the Annex to Regulation (EC) No 338/97 (A, B or C) in which the species is listed at the date of issue of the certificate.
9. Use one of the following codes to indicate the source:
  - W Specimens taken from the wild
  - R Specimens of animals reared in a controlled environment, taken as eggs or juveniles from the wild, where they would otherwise have had a very low probability of surviving to adulthood
  - D Annex A animals bred in captivity for commercial purposes in operations included in the Register of the CITES Secretariat, in accordance with Resolution Conf. 12.10 (Rev. CoP15), and Annex A plants artificially propagated for commercial purposes in accordance with Chapter XIII of Regulation (EC) No 865/2006, as well as parts and derivatives thereof
  - A Annex A plants artificially propagated for non-commercial purposes and Annexes B and C plants artificially propagated in accordance with Chapter XIII of Regulation (EC) No 865/2006, as well as parts and derivatives thereof
  - C Animals bred in captivity in accordance with Chapter XIII of Regulation (EC) No 865/2006, as well as parts and derivatives thereof
  - F Animals born in captivity, but for which the criteria of Chapter XIII of Regulation (EC) No 865/2006 are not met, as well as parts and derivatives thereof
  - I Confiscated or seized specimens ( 1 )
  - O Pre-convention ( 1 )
  - U Source unknown (must be justified)
  - X Specimens taken in the marine environment not under the jurisdiction of any State
- 10 to 12. The country of origin is the country where the specimens were taken from the wild, born and bred in captivity, or artificially propagated.
- 13 to 15. The Member State of import is, where applicable, the Member State having issued the import permit for the specimens concerned.
16. The scientific name must be in accordance with the standard references for nomenclature referred to in Annex VIII to Regulation (EC) No 865/2006.

(1) To be used only in conjunction with another source code.